

Lei nº. 020/83

"Dispõe sobre a autorização à Contabilidade Municipal, para abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências."

Jose Emílio Carlos Lisboa, Prefeito do município de Angatuba, Estado de S. Paulo,

Faz saber, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$32.700.000,00 (trinta e dois milhões e setecentas mil cruzeiros), a fim de serem suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente.

2 Gabinete do Prefeito e Dependências

2.1 Gabinete do Prefeito

3120 Material de Consumo ..... Cr\$1.200.000,00

3132 Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 800.000,00

3 Serviços de Administração

3.1 Setor de Secretaria

3132 Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$1.200.000,00

5 Serviços de Educação

5.1 Ensino de 1º e 2º Grau e Primário

3120 Material de Consumo ..... Cr\$1.500.000,00

3132 Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$2.100.000,00

5.2 Setor de Alimentação Escolar

3120 Material de Consumo ..... Cr\$2.000.000,00

5.4 Setor de Difusão Cultural

3120 Material de Consumo ..... Cr\$200.000,00

3132 Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$100.000,00

7 Serviços Municipais

7.3 Setor de Ruas e Avenidas

3120 Material de Consumo ..... Cr\$3.500.000,00

4110 Obras e Instalações ..... Cr\$ 3.000.000,00

7.5 Setor de Limpeza Pública

3132 Outros Serviços e Encargos .... Cr\$ 100.000,00

8 Serviços de Obras e Viação

8.1 Setor de Estradas Municipais

3120 Material de Consumo ..... Cr\$15.000.000,00

41.10. Obras e Instalações ..... Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 2º: As despesas decorrentes da execução do presente crédito suplementar, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação e verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de outubro de 1983

José Emílio Carlos Lisboa  
— Prefeito Municipal —

Publicado nesta data.

P.M. Angatuba, 14/10/83

José Rodrigues  
— Secretário —